

99030/2017-02

**2º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 99030/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM A EMPRESA KORUMAK SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquia Norte SAN, Quadra 03, lote A, Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 04.892.707/0001-00, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro (Substituto), **JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO**, nomeado de acordo com a Portaria n.º 631 de 29/01/2019, do Diretor-Geral/DNIT, publicada na pág. 91, Seção 2 do Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF: sob nº 435-49, e do outro lado a empresa, **KORUMAK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.257.732/0001-79, sediada na Rua Marialva, 40, Parte, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALINE COSTA MOTTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.50-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 092-73, com Fundamento Legal artigo 109, da Lei 10.233/2001, Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Sua formalização e lavratura foram autorizadas pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro (Substituto) em data de 24/06/2019, em conformidade com a Portaria do Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura, nº 1.200, de 08 de abril de 2019, publicada às fls. 121, Seção 1 do D.O.U. em data de 10 de abril de 2019; Portaria 4.168 de 13/06/2019, Delegação de Competência Portaria do Diretor Geral do DNIT, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada às fls. 67/68, Seção 1 do D.O.U. em data de 01 de junho de 2016, exarada do Processo Administrativo acima mencionado, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no respectivo Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1) **Sub-rogação** – Transferência do referido contrato da extinta Inventariança da R.R.F.S.A. para o DNIT/SRERJ, conforme artigo 109, da Lei 10.233/2001; 2) **Prorrogação de Prazo** – Por mais um período de 12 meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Assim, a data de encerramento deste contrato, que se daria em 04/07/2019, terá o seu início em 05/07/2019 e término em 03/07/2020, conforme informações elencadas no despacho do CAF/RJ, doc. SEI 3400126.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **03/07/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

99030/2017-02

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença do Eng.º Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro / DNIT.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de junho de 2019.

  
**JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO**  
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT  
(SUBSTITUTO)

  
**ALINE COSTA MOTTA**  
Representante Legal da Contratada